



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## DECRETO Nº 4.377/2022

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.288/22**,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2022, crédito especial** no valor de **R\$ 255.914,55** (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quatorze mil reais e cinquenta e cinco centavos), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
10.02 08.244.007 2034 3.3.90.30.00 00.01.0026 (112).....R\$ 255.914,45  
Total:.....R\$ 255.914,45

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação** provenientes do **Convênio nº 29.883/2020**, objeto do **Processo nº 57/500.009/2020**, celebrado entre este Município e a **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB**.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do crédito adicional autorizado e aberto na forma deste **Decreto**, deverão guardar estrita obediência à execução do **Convênio** de que trata o artigo anterior.

**Art. 4º** Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

  
**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021/2024**



# Diário Oficial

ANO X Nº 2876

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 13 de junho de 2022.

|                                               |             |
|-----------------------------------------------|-------------|
| (002)                                         | R\$2.000,00 |
| 16.01 18.541.003 2020 3.3.90.39.00 00.01.0000 |             |
| (004).....                                    | R\$1.500,00 |

**TOTAL**.....

**.R\$167.300,00**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

## 06 - SECRET. MUN. DE EDUC. ESPORTE CULT.

### E LAZER

#### 06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC. ESPORTE CULT. E LAZER

|                                               |               |
|-----------------------------------------------|---------------|
| 06.01 12.365.002 2049 3.3.90.30.00 00.01.0001 |               |
| (125).....                                    | R\$147.800,00 |

## 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                               |              |
|-----------------------------------------------|--------------|
| 08.01 10.301.004 2038 3.1.90.13.00 00.01.0014 |              |
| (032).....                                    | R\$16.000,00 |

## 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                               |             |
|-----------------------------------------------|-------------|
| 08.01 10.305.004 2043 3.1.90.13.00 00.01.0002 |             |
| (051).....                                    | R\$1.500,00 |

## AMBIENTE

|       |             |
|-------|-------------|
| (005) | R\$2.000,00 |
|-------|-------------|

## 16 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO

### 16.01 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO

|                                               |  |
|-----------------------------------------------|--|
| 16.01 18.541.003 2020 3.3.90.39.00 00.01.0070 |  |
|-----------------------------------------------|--|

**\$167.300,00**

**TOTAL**

**R**

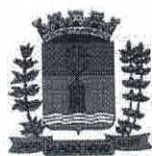
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Valdomiro Sobrinho Brischiliari  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 4.377/2022**

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**



# Diário Oficial

ANO X Nº 2876

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 13 de junho de 2022.

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.288/22**,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, **crédito especial** no valor de **R\$ 255.914,55** (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quatorze mil reais e cinquenta e cinco centavos), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

### 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

#### ASSISTENCIA SOCIAL

##### 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

|                                                     |     |
|-----------------------------------------------------|-----|
| 10.02 08.244.007 2034 3.3.90.30.00 00.01.0026 (112) | R\$ |
| 255.914,45                                          |     |

**Total:** R

\$ 255.914,45

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação** provenientes do **Convênio nº 29.883/2020**, objeto do **Processo nº 57/500.009/2020**, celebrado entre este **Município** e a **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do crédito adicional autorizado e aberto na forma deste **Decreto**, deverão guardar estrita obediência à execução do **Convênio** de que trata o artigo anterior.

**Art. 4º** Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

**MUNDO NOVO, ESTADO DE**  
**MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

*Valdomiro Sobrinho Brischiliari*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## DECRETO Nº 4.378/2022

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.290/22**,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, **crédito especial** no valor de **R\$ 643.448,43** (seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

### 12 - FUNDO MUN.DES.EDUC.BASICA E

#### VAL.MAGIST.FUNDEB

##### 12.01 - FUNDO MUN.DES.EDUC.BASICA E VAL.MAGIST.FUNDEB

|                                                     |     |
|-----------------------------------------------------|-----|
| 12.01 12.361.002 2047 3.1.90.11.00 00.02.0018 (016) | R\$ |
| 643.448,43                                          |     |